



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114



Outras Despesas	(57.796)	(84.172)	(51.727)
4 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2-3)	553.906	1.023.485	1.105.157
5 – RETENÇÕES	(24.648)	(47.391)	(42.772)
Amortização	(18.765)	(35.221)	(30.687)
Depreciação	(5.883)	(12.170)	(12.085)
6 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELO BANCO	529.258	976.094	1.062.385
7 – VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	529.258	976.094	1.062.385
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	529.258	976.094	1.062.385
8.1 – Pessoal	293.100	526.919	478.936
Remuneração direta	212.413	384.437	355.027
Benefícios	65.004	115.002	96.818
FGTS	15.683	27.480	27.091
8.2 – Impostos, taxas e contribuições	116.221	234.399	310.575
Federais	111.458	224.336	302.453
Estaduais	9	9	-
Municipais	4.754	10.054	8.122
8.3 – Remuneração de capitais de terceiros	18.397	35.597	31.589
Aluguéis	18.397	35.597	31.589
8.4 – Remuneração de capitais próprios	101.540	179.179	241.285
Juros sobre Capital Próprio/Dividendos	58.380	98.720	91.688
Lucros retidos no período	43.160	80.459	149.597
8.5 – Valor Adicionado distribuído	529.258	976.094	1.062.385

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Notas Explicativas

1. Contexto Operacional

O Banco do Estado do Pará S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto e economia mista, cuja sede administrativa está localizada na Av. Presidente Vargas, nº 251, Campina, Belém, Pará, tendo como acionista majoritário o Governo do Estado do Pará. Opera na forma de banco múltiplo com as carteiras comercial, de crédito imobiliário, de desenvolvimento e de câmbio. As operações são conduzidas para agregar valor à economia do Estado do Pará e tem como fonte de financiamento, além dos recursos próprios (patrimônio líquido), os recursos obtidos principalmente com captações de depósitos à vista, poupança e depósitos a prazo, que incluem os depósitos judiciais. O Banco atua, também, como instrumento de execução da política econômico-financeira do Estado do Pará, em consonância com os planos e programas do Governo Estadual.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, pelos normativos do Banco Central do Brasil (BACEN) e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e nas normas aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alguns pronunciamentos contábeis, suas interpretações e orientações, os quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando deliberados pelo CMN.

Os Pronunciamentos Técnicos Contábeis já deliberados pelo CMN até o momento são:

CPC 00 (R2) – Pronunciamento Conceitual Básico – Resolução CMN nº 4.924/2021;

CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Resolução CMN nº 4.924/2021;

CPC 02 (R2) – Efeito das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis – Resolução CMN nº 4.524/16;

CPC 03 (R2) – Demonstração do Fluxo de Caixa – Resolução CMN nº 4.818/2020;

CPC 04 (R1) – Intangível – Resolução CMN nº 4.534/2016;

CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas – Resolução CMN nº 4.818/2020;

CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações – Resolução CMN nº

3.989/2011;

CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro – Resolução CMN nº 4.924/2021;

CPC 24 – Evento Subsequente – Resolução CMN nº 4.818/2020;

CPC 25 – Provisões Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – Resolução CMN nº 3.823/2009;

CPC 27 – Imobilizado – Resolução CMN nº 4.535/2016;

CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados – Resolução CMN nº 4.877/2020;

CPC 41 – Resultado por ação – Resolução BCB nº 2/2020; e

CPC 46 – Mensuração do Valor do Justo – Resolução CMN nº 4.924/2021.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria do Banco em 22 de setembro de 2023.

Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando aplicável.

Desse modo, na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Banco e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas, tais como: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito; estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros; créditos tributários sobre diferenças temporárias, provisões cíveis, fiscais e trabalhistas; perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) de títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento e ativos não financeiros; plano de suplementação de aposentadoria e plano de saúde; e a determinação da vida útil de determinados ativos. Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material para os próximos períodos estão incluídas nas seguintes notas explicativas: Nota Explicativa nº 5 – Títulos e valores mobiliários; Nota Explicativa nº 7.2 – Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; Nota Explicativa nº 16 – Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas;